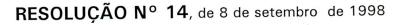
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismo da esfera estadual e entidade municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR) e com o Conselho de Amigos e Colaboradores do Centro Social Urbano Educacional Dr. Walter Fontana.

Art. 2° - Ficam referendados o Convênio n° 827/98 e o Termo Aditivo n° 2.016/98 ao Convênio n° 827/98, celebrados em 17 de abril e 20 de julho de 1998, respectivamente, pelo Município de Toledo com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR), visando à ampliação da Escola Estadual São Luiz do Oeste.

Art. 3º - Ficam, também, referendados os convênios celebrados em 21 de agosto de 1998 pelo Município de Toledo com o Conselho de Amigos e Colaboradores do Centro Social Urbano Educacional Dr. Walter Fontana, objetivando a cedência de servidores para desenvolvimento de atividades dos Programas de Idosos – Grupos de Convivência e Creches Manutenção.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 8 de setembro de 1998

FATIMA CAMPAGNOLO Presidenta da Câmara Municipal

> RUBENS BRAGAGNOLLO Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste n 3.746, de 13.11.1998, a pag. 8.

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 415DF3FC0DE9F1B596F95BA2F9ED60D3 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 055782

RES 014/1998 AUTORIA: Poder Legislativo

